



PORTARIA Nº 041/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, e considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme Protocolo Digital nº 5.257/2025, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento da servidora inativa **TERESINHA JOSUÉ LIMA DA SILVA**, RG nº 08827124-2 IFP/RJ e CPF nº 010.644.897-88, aposentada compulsoriamente no cargo de Agente de Serviços Gerais, referência 05, matrícula nº 2241, em favor de **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, cônjuge, o equivalente a 100% do benefício, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o art. 2º da Lei nº 10.887/2004 e com o art. 21 da Lei Municipal nº 1.047/2006, a partir da data do óbito, em 01/06/2025, conforme discriminado no quadro a seguir.

Parágrafo Único – Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CF/88, com redação da EC nº 41), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data que ocorrer o reajuste do RGPS.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTO MENSAL APURADO	2.538,17

BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE					
Nome	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Natureza	Percentual	Valor (R\$)
José Carlos da Silva	Cônjuge	19/05/1948	Vitalícia	100%	2.538,17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu/RJ, 08 de julho de 2025.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023